



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O ANUÊNIO 2022;

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte e artigos correlatos da Lei Orgânica do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha do membro 2º Secretário da Mesa Diretora que conduzira os trabalhos da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, durante o anuênio de 2022, de acordo com as seguintes normas;

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição do membro da Mesa Diretora relativa ao anuênio 2022, será realizada as 9hs00min, do dia 19 de maio de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Chico Otaviano n.º 87 Centro, São Miguel/RN.

Art. 2º - O horário e o prazo limites para registro de chapa será até às 13hs00min do dia 18 de maio de 2022, nos termos do inciso IV do art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, protocolado na secretaria da Câmara Municipal, o qual deverá constar o cargo previsto conforme consta do art. 14, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN, bem como, o nome e assinatura legível do respectivo membro.

Art. 4º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, através de chamada nominal, nos termos do artigo 16 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 5º - Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora, estão previstos nos artigos 14 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN e artigos pertinentes da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN.

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que o eleito tomará posse imediatamente no decorrer da respectiva sessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
São Miguel/RN, 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registrado e publicado na Secretaria e Átrio desta Câmara Municipal de São Miguel/RN, na data supra, por mim, Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Diretora Geral - Portaria 001/2021.